



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 008/2021

*Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 que dispõe sobre a atualização do valor da Requisição de Pequeno Valor (RPV) de Goiana e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

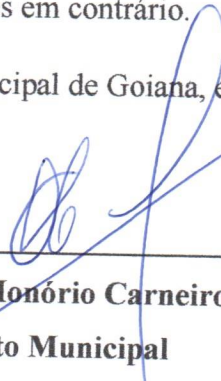
**Art. 1º** O art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art.1º.** Os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal, apurados em virtude de decisão judicial, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior a R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), que equivale ao teto do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).*

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 18 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Honório Carneiro**  
**Prefeito Municipal**